

# PROCESSO SELETIVO nº 30012/2025 PROJETO: 21.874

## Fundação BB - Reestruturação de 05 cooperativas de catadores de materiais recicláveis

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Pessoa Jurídica **apoio administrativo e financeiro**, conforme previsto PROJETO: 21.874 -Fundação BB - Reestruturação de 05 cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, conforme previsto no projeto e demais cláusulas a seguir.
- 1.2 A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.
- 1.3 A CONTRATADA responsável pela divulgação do projeto, alimentação e monitoramento das redes sociais.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO'

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 1 - Suporte técnico administrativo e gerencial, para a coordenação e monitoramento das ações e cumprimento das metas. além de realizar oficinas de formação, Atividade 1.3 - Assessoria de comunicação, previstas no projeto.

#### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1 A pessoa jurídica contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:
  - Relatório das visitas técnicas e/ou atividades realizadas durante o período, onde serão apontados detalhadamente cada ação;
  - b. Divulgação do projeto em canais de comunicação;
  - c. Elaboração de texto e matérias para publicação em site, redes sociais e mídia social sob domínio da contratada;
  - d. Criar cards digitais, layout de mosquitos, flyers, folders entre outros materiais que o momento de execução exigir.

#### 4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- 4.2 O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no total de 150 horas técnicas.



## 5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

- 5.1 Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:
- a) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- b) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.
- 5.2 Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:
- a) Desejável experiência em apoio administrativo e financeiro.
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.
- 5.3 Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil do profissional:
  - a) Empresa de assessoria administrativa
  - b) Experiência em Assessor de Comunicação;
  - c) Formação nível médio ou superior em administração, ciências contábeis ou cursos voltados a exata.
  - d) Conhecimento mínimo em atividades relacionadas a economia solidária

#### 6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterá duas fases a saber.
- 6.2 Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo de contratação.

### 7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- 7.1 A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.
- 7.2 Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.
- 7.3 Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

- 10	FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:					
	Critérios	Peso	Pontuação			



1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)	
2	Possuir experiência em Assessor de Comunicação.	1		
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1		

# FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:

	Procedimento	Peso	Critérios	Pontuação
4	Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional, profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado: a) poderá ser solicitada a apresentação de portfólio ou plano de trabalho para execução da prestação de serviço; b) Demais documentos e informações pertinentes (se houver necessidade).	2	<ul> <li>a) Disponibilidade para prestação do serviço;</li> <li>b) Avalição do corpo técnico da pessoa jurídica disponível;</li> <li>c) Aceite das condições de contratação.</li> </ul>	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.

## Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.
- 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.
- 7.4 A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.



## 8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.
- 8.2 Após a homologação do Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:
- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS;
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.
- h) Certificado de conclusão

### 9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 27 de janeiro de 2025.

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS

Velsa Inis Falsian Vegolo